



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 81/CNE/XV

No dia dez de agosto de dois mil e dezassete teve lugar a reunião número oitenta e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa.

À hora marcada, 14 horas e 30 minutos, estavam presentes o Senhor Presidente e os Senhores Drs. Jorge Miguéis, João Almeida, Sérgio Gomes da Silva e Francisco José Martins que, face à informação recolhida pelos serviços, deliberaram aguardar a chegada de outros Membros.-----

A reunião teve início sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, logo que completado o quórum, com a chegada da Senhora Dra. Carla Luís, pelas 15 horas, e nela participaram os Membros já referidos e ainda o Senhor Dr. João Tiago Machado, que entretanto chegou, e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes do período da ordem do dia, o Senhor Dr. João Almeida fez um resumo da reunião que teve com o Núcleo de Informática, relativa à possibilidade do sistema de gestão documental enviar, de forma automática, cópia das participações que sejam apresentadas à Comissão.-----

O Senhor Dr. João Tiago Machado entrou durante a apreciação deste assunto prévio à ordem do dia. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.º 80/CNE/XV de 8 de agosto

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 80/CNE/XV, de 8 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.2 - Aprovação dos textos relativos aos materiais da campanha de esclarecimento

- a) Cartaz dos modelos de protestos e reclamações
- b) Nota explicativa dos materiais do dia da eleição
- c) Cartaz do voto antecipado dos estudantes
- d) Ofício da CNE para acompanhar o envio dos cartazes
- e) Caderno de esclarecimentos do dia da eleição
- f) Documentos explicativos do voto antecipado
- g) Caderno de apoio da eleição

A Comissão deliberou aprovar, por unanimidade, os textos dos materiais elencados no presente ponto da ordem de trabalhos, cujas cópias constam em anexo à presente ata. -----

2.3 - Pedido de informação sobre o suporte adequado à impressão do símbolo dos grupos de cidadãos eleitores nos boletins de voto

A Comissão apreciou e debateu o pedido relativo ao presente ponto da ordem de trabalhos, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«A Comissão considera ser aceitável entender que a possibilidade de serem admitidos símbolos de Grupos de Cidadãos Eleitores subsume que eles sejam apresentados por forma a garantir a sua reprodução e, mais ainda, em condições de qualidade que, por defeito, não induzam especial distinção relativamente às demais que constarão do boletim de voto. (n.º 1 do artigo 94.º, in fine, LEOAL)

Parece-nos legítimo que, não havendo razões para o rejeitar, se notifiquem os respetivos mandatários para providenciarem um exemplar do símbolo que satisfaça esses requisitos mínimos, qualquer que seja o suporte, incluindo em papel.

A conversão para formato adequado à impressão cabe ao órgão da administração que promoverá esses trabalhos, uma vez que a lei a não cometeu (por razões óbvias) ao órgão da administração que trata dos demais (símbolos dos partidos e coligações) (artigo 93, n.ºs 2 e 3 da LEOAL).